

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

Avenida Presidente Vargas, 444 - Fone, [0432] 65-1149

PROJETO DE LEI N° 006/83

Súmula - Autoriza O Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, e estabelece outras provisões.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Iraci Moreira de Castilho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

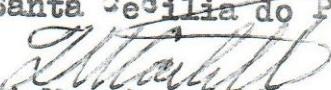
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para recuperação de prédios escolares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O convênio que o Município celebar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de outubro de 1983.


-Iraci Moreira de Castilho-